



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO Nº 3766 DE 01 DE junho DE 2016.

“Dispõe sobre Permissão para transporte de passageiros - táxi, para condutor autônomo a quem menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. Roberto Ângelo de Farias, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os termos do artigo 78, incisos VI e VIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei nº 3.085 de 28 de dezembro de 2009 criada pelo Projeto de Lei nº 077/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal;

Considerando a desistência formal de Fábio Francisco da Silva, da permissão para serviços de táxi e conseqüente baixa da inscrição municipal de seu nome;

Considerando os despachos, documentos apresentados e acatada a solicitação, fundamentado com provas, formalizado em processo, por Flávio Gomes de Sousa;

Considerando também que não está sendo criada nova permissão, sendo apenas transferência nominal,

DECRETA:

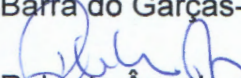
Art. 1º - Fica autorizada a transferência nominal da Permissão ao Sr. Flávio Gomes de Sousa, para condutor autônomo no transporte de passageiro, por veículo Táxi no ponto n.º 03 - Av. Ministro João Alberto ao lado do Muro de fundo da Escola Estadual Marechal Eurico Gaspar Dutra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 01 de junho de 2016.


Roberto Ângelo de Farias
Prefeito Municipal